



# Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

## RESOLUÇÃO N° 17

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1967, faz baixar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Ficam criados, na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo, 1 (um) cargo de escrivário e 1 (um) de auxiliar de escrivário, ambos isolados e de provimento em comissão.

Artigo 2º - O Escrivário perceberá vencimentos mensais de NC\$ .80,00 (oitenta cruzeiros novos) e o Auxiliar de Escrivário perceberá vencimentos mensais de NC\$ .50,00 (cinquenta cruzeiros novos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta resolução serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementada s quando necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/10/67.

\_\_\_\_\_  
Rubens de Maio Velasco  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Mitiharu Tanaka  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
Joel Moreira de Souza  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara -  
Municipal de Campo Limpo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.

\_\_\_\_\_  
Roque José Agostinho  
Diretor Administrativo

caa/.